ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em 26/02/18
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº. 005/2018.

Alagoinhas, 21de fevereirro de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

LIDO EM SESSÃO
Em 27/02/18
1º Secretário

Senhor Presidente,

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal visando a inclusão do projeto orçamentário sob o número **0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA.**

A proposição ora encaminhada tem por objetivo adequar o orçamento para a amortização e encargos da dívida pública.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de dotações específicas para as despesas citadas acima, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego, Renda
EM 27/02/18
Presidente

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 27/02/18
Presidente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 9 x 0
Em 29/05/18
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 9 x 0
Em 29/05/18
PRESIDENTE

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R$ 82.400,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), ao Orçamento municipal em vigor, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, para atender à seguinte programação:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
31700 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	031717 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	28.843.0099.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0100000 - Recursos Ordinários	2.000,00
			4.6.90 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0100000 - Recursos Ordinários	80.400,00
TOTAL					82.400,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
31700 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	031717 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	26.122.0013.2010 - GESTÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS GERAIS	3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0100000 - Recursos Ordinários	82.400,00
TOTAL					82.400,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nos elementos descritos no art.1º, obedecendo ao limite estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.415 de 04 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2018, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 21 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL